



ADENDA AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Entre:

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, com sede na Praça do Município, pessoa coletiva n.º 506 896 625, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira, adiante designado como Primeiro Outorgante;

E

A COOPETAPE – COOPERATIVA DE ENSINO, CRL, entidade proprietária da ETAP – Escola Profissional, com sede no Edifício do Internato Arcebispo Silva Torres, sito na Rua Benemérito Joaquim Rosas, na vila e concelho de Caminha, pessoa coletiva n.º 504 443 127, representado pelo Presidente da Direção, José Luís Diogo de Azevedo Presa, adiante designado como Segundo Outorgante;

Considerando que:

Por Protocolo celebrado a 31 de agosto de 2012 o Primeiro Outorgante cedeu o conjunto urbanístico composto pelos edifícios do Antigo Hospital e do antigo Grémio da Lavoura ao Segundo Outorgante para seu uso exclusivo e para as funções que determinaram a criação e funcionamento, devidamente autorizado pelo Ministério da Educação, da Unidade de Formação de Vila Nova de Cerveira, para o funcionamento do Pólo da ETAP de Vila Nova de Cerveira.

No uso das competências consagradas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, procede-se a uma adenda ao protocolo celebrado, nos seguintes termos:

§ Único


1. As entidades acordam entre si a possibilidade de cedência de instalações a uma terceira entidade quando tal se mostre necessário e desde que a mesma não venha a causar perturbação no normal funcionamento das aulas ministradas naquelas instalações pela Segunda Outorgante.

A presente adenda produz efeito logo que assinado por ambas as partes.

Vila Nova de Cerveira, 31 de Agosto de 2016

O Presidente da Câmara

O Presidente da Direção



(João Fernando Brito Nogueira)



(José Luís Diogo de Azevedo Presa)